ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.565/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSIVALDO ALVES FEITOSA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido emenfiteuse,à JOSIVALDO ALVES FEITOSA,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade Nova,na Av. Sol Poente nº 1.719,Quadra 02; Limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o Sr. Roque Texeira Lima,pelo lado esquerdo ao Poente com o Sr. Sebastião Gomes Cordeiro, fazendo frente para o Norte com a referida Av. e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 26,15mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal